



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.967, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre Crédito Adicional Especial na Secretaria de Finanças.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Especial no valor de R\$ 617.222,82 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2012, conforme segue:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.031.0001.2028 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	5.532,95
04.122.0002.2001 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	32.897,39
04.122.0003.2003 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	11.592,87
04.122.0004.2004 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	36.852,02
04.123.0005.2005 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	16.064,54
12.365.0006.2007 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	113.346,32
10.301.0007.2012 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	109.790,78
08.122.0008.2014 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	60.452,07
15.451.0009.2020 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	82.529,53
15.452.0010.2021 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	41.897,16
11.333.0011.2022 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	13.759,48
04.122.0012.2023 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	8.902,32
04.122.0013.2024 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	13.597,68
12.365.0006.2011 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	24.012,52
12.361.0006.2011 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	29.712,28
12.366.0006.2011 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	3.079,49
12.361.0006.2032 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	3.764,12
12.365.0006.2032 – 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	9.439,30
TOTAL		617.222,82

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo


Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á com a anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R\$ 617.222,82 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminadas.

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.031.0001.2028 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	5.532,95
04.122.0002.2001 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	32.897,39
04.122.0003.2003 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	11.592,87
04.122.0004.2004 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	36.852,02
04.123.0005.2005 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	16.064,54
12.365.0006.2007 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	113.346,32
12.365.0006.2009 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	3.079,49
12.361.0006.2011 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	29.712,28
12.361.0006.2032 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	3.764,12
12.365.0006.2011 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	24.012,52
12.365.0006.2032 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	9.439,30
10.301.0007.2012 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	109.790,78
08.122.0008.2014 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	60.452,07
15.451.0009.2020 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	82.529,53
15.452.0010.2021 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	41.897,16
11.333.0011.2022 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	13.759,48
04.122.0012.2023 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	8.902,32
04.122.0013.2024 – 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	13.597,68
TOTAL		617.222,82

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2.009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.900, de 22 de junho de 2.011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Municipal nº. 1.922, de 29 de novembro de 2.011 – Lei do Orçamento Anual – LOA

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de novembro de 2.012
- 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1965, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

PjLei nº. 033.11.2012 = PM
Autógrafo nº. 043.11.2012 = CM
Processo nº. 2237/12 = PM

"*Atende o Item XX ao Anexo I da Lei Municipal 1.463, de 4 de dezembro de 2003, e às outras providências.*"

ADLER ALI RIBEIRO JARDIM FRISKIRA, Prefeito de Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte

LEI

Art. 1º. - O Anexo I da Lei Municipal 1.463, de 4 de dezembro de 2003, fica acrescido do Item XX abaixo indicado:

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
XX	DESEMBOLSOS	
	Área de 125 m ² a 250 m ²	18,00
	Área de 251 m ² a 500 m ²	47,75
	Área de 501 m ² a 1.000 m ²	80,00

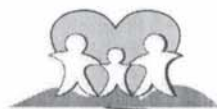
Parágrafo único - Os demais itens do Anexo I, da Lei Municipal 1.463, de 4 de dezembro de 2003, permanecerão inalterados.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de novembro de 2012 - 48ª Avenida Francisco Ipiranga - Administração do Município

Adler Alfredo Jardim Friskira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 033.11.2012 = PM
Autógrafo nº. 043.11.2012 = CM
Processo nº. 2237/12 = PM



Prefeitura Municipal 2006/2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você